



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 243 – Centro – São Francisco – MG - Cep: 39.300-000 – CNPJ: 22.679.153/0001-40

DECRETO Nº 046/2023.

“Altera disposição do Decreto nº 043/2023, que regulamentou a Lei Municipal nº 3.457/2023 e dá outras providências”.

MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A data do evento público para o sorteio da premiação do IPTU Premiado, fica alterada para 23 de dezembro de 2023 (sábado), às 20:00 horas, na Praça Centenária, nesta cidade.

Art. 2º - O artigo 13 inciso IV do Decreto 043/2023 passa a ter a seguinte redação:

IV – Quarto Prêmio: Um televisor Smart 60 Polegadas.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 043/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO

São Francisco/MG, 26 de Outubro de 2023.

Publique. Registre. Cumpra-se.